



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 663/2003

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 578/2002, DE 21/05/2002, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, ALTERADA PELA LEI Nº 622/2003, DE 21/02/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo – Das Metas e Prioridades, os
seguintes itens:

II.d – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

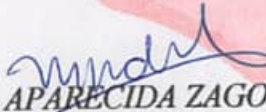
DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DIVISÕES

- Contratar Operações de Crédito para financiar construção de Barracões Industriais e Aquisição de Maquinários Rodoviários, nos limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

- Celebrar convênios, acordos ou congêneres com o Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando Instalação de Agência do INSS, garantindo o pagamento de aluguel de imóvel, água, luz e telefone.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias
do mês de setembro do ano de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8589
Lata 26 / 09 / 03

© PRIM. FONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"